



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2282 DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de serviço do servidor LUNGUINHO NUNES CORREA

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/2217/95, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica concedida a aposentadoria por tempo de serviço ao servidor LUNGUINHO NUNES CORREA, RG.3.220.291-SSP/SP, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Campo, lotado na Secretaria de Obras desta Municipalidade, a contar de 23.08.95, nos termos do Artigo 107, Inciso III e Artigo 108, Inciso I, Alínea "a", da Lei Municipal N°.341 de 30 de dezembro de 1971, combinado com o Artigo 40, Inciso III, Alínea "a", da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 04 de Outubro de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


RICARDO BENTO SIQUEIRA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 04 de Outubro de 1995.